



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "ANTONIO JOSÉ PINTO"

Resolução nº 05 / 2.016
De 23 de Junho de 2016

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2017 a 2020 e dá outras providências".

Lindeval Augusto Motta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei com fulcro no artigo 34, inciso XX, e artigo 49 ambos da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 132, parágrafo 1º, inciso III do Regimento Interno, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal APROVOU e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica fixado aos Vereadores de Anhembi, para a legislatura com início em 1º de janeiro de 2017, os seguintes subsídios:

a) Vereador: R\$ 2.988,02 (dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos);

b) Presidente da Câmara: R\$ 3.735,03 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e três centavos).

Artigo 2º. Fica assegurada a revisão anual, através de resolução, de acordo com a revisão da remuneração dos servidores públicos, na mesma data e sem distinção de índices.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, SP, 23 de Junho de 2016.


Lindeval Augusto Motta
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara
Municipal de Anhembi, na data supra.